

JUSTIFICATIVA PARA ADITAR CONTRATO

Solicitamos a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel CPL. 0126/2017, para continuidade de funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO PESSOA, na Rua V-06, Quadra 35-A, Lotes 03, 04 e 24, Bairro Cidade Jardim – 5ª Etapa, Parauapebas/PA.

Trata-se de um imóvel amplo, contendo: salas de aula, sala de professores, sala de coordenação, secretaria, sala de direção, banheiros masculino e feminino, guarita ampla, cozinha, almoxarifado, pátio amplo para desenvolvimento educacional dos alunos, área de conveniência, área coberta para recreação e poço artesiano (caixa d'água de 5.000 litros). É um imóvel de perfil escolar, apresenta boas condições estruturais, está localizado em área com infraestrutura, fácil acesso, ruas pavimentadas e linhas regulares de transporte coletivo e sem nenhum concorrente, pois é o único com este perfil na área de necessidade. Estes requisitos são indispensáveis ao atendimento escolar, conforme dispõe o Art. 53, V da Lei 8.069/90: Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: (...), V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Destacamos a utilização do referido imóvel devido a escola sede não comportar toda a demanda de matrículas do bairro e áreas do entorno, desta forma, tornando-o extremamente necessário ao desenvolvimento das atividades educacionais. Na comunidade onde se localiza a extensão, somente esse imóvel atende as necessidades da Administração para a finalidade proposta, uma vez que contempla os principais aspectos: espaço físico, boa localização, acessibilidade, quantitativo de alunos que serão assistidos, uso e preço compatível com suas qualidades e mercado imobiliário local, não havendo outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento do interesse público.

Vale frisar que é de fundamental importância o aditamento do referido contrato por mais 12 (doze) meses e no valor anual de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), o indeferimento acarretará sérios prejuízos ao regular atendimento dos serviços educacionais, conforme relatório do fiscal do contrato.

Na oportunidade, destacamos que o proprietário, senhor JOÃO DIAS LADEIRA, solicitou o reajuste do valor pelo índice IGPM referente à data base 30/03/2022 nos termos da cláusula oitava – do valor do contrato, parágrafo terceiro do IGPM do contrato em tela.

José Leal Nunes
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 013/2021

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de imóvel localizado na Rua V-06, Quadra 35-A, Lotes 03, 04 e 24, Bairro Cidade Jardim – 5ª Etapa, para instalação da Extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental FERNANDO PESSOA, no município de Parauapebas, Estado do Pará.	Mês	12	R\$ 13.300,00	R\$ 159.600,00

Contudo, considerando que a referida cláusula prevê a aplicação do reajuste após completados os 12 (doze) meses de execução contratual, informamos que o referido pleito será solicitado em momento adequado, tão logo o contrato complete o prazo determinado para tal.

Pelo exposto, concluímos ser vantajosa e viável para administração pública a prorrogação contratual, e para que se cumpra o acesso à escola pública e gratuita o mais perto possível da residência dos alunos, solicitamos a formalização do aditivo ao contrato nº 20170126, nos termos do artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

Parauapebas-PA, 15 de março de 2022.


José Leal Nunes
Secretário Municipal de Educação
CCE-1 Decreto nº 013/2021
SEMED